

**Mês Referência**

06/2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

## Prestadores de Serviços Essenciais

**Gestor de Recursos**

DELTA ENERGIA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

**CNPJ do Gestor**

33.267.993/0001-11

**Administrador Fiduciário**

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,

**CNPJ do Administrador**

36.864.992/0001-42

## Características da Classe/Subclasse

**Fundo**

DELTA ENERGIA STRATEGY - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO

**CNPJ**

32.274.211/0001-09

**Público Alvo**

Investidores Profissionais

**Categoria**

FIF

**Tipo de Classe**

Classe Multimercado

**CNPJ da Classe**

32.274.211/0001-09

**Nome da Classe**

CLASSE ÚNICA DO DELTA ENERGIA STRATEGY - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO

**Possui Subclasse?**

Não

**Possui Cogestão?**

Não

## Condições de Investimento

**Taxa Global composta por:**

Taxa de Administração

Taxa de Gestão

Taxa de Distribuição

**Forma de Remuneração da Taxa Global**

Percentual do PL

**% do PL**

2,0000%

**Observação da Forma de Remuneração**

O Fundo pagará à Administradora e à Gestora, como remuneração pelos serviços de administração, gestão, escrituração e distribuição de Cotas, uma remuneração conjunta, cujo montante total deve corresponder ao maior valor entre: (i) 2% (dois por cento) ao ano do Patrimônio Líquido do Fundo, e (ii) R\$19.000.000,00

(dezenove milhões de reais) ao ano, incluindo a Taxa de Gestão e Taxa de Administração, calculada de acordo com os termos e condições estabelecidos no Acordo de Investimento e sujeito às deduções ali previstas (“Taxa Global”).

O montante mínimo de R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) ao ano referente à Taxa Global será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2023, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

As taxas que compõem a Taxa Global são calculadas com base nos seguintes racionais:

Taxa de Administração: A Taxa de Administração é calculada com base no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, ajustada proporcionalmente aos dias úteis de cada mês, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Acordo de Investimento.

Taxa de Gestão: A Taxa de Gestão será equivalente ao maior valor entre: (i) a Taxa Mínima de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) por ano, equivalente a R\$ 1.583.333,33 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por mês, ajustada proporcionalmente aos dias úteis de cada mês; ou (ii) 2% (dois por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Acordo de Investimento, em ambos os casos, será subtraído o valor da Taxa de Administração.

Taxa Máxima de Distribuição: Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE, não há uma taxa máxima de distribuição (“Taxa Máxima de Distribuição”). Assim, tendo em vista que a Classe tem natureza de classe fechada, a taxa e despesas com a distribuição de Cotas da Classe são descritas nos documentos da oferta de cada emissão de Cotas, conforme aplicável.

**Possui Taxa de Performance?**

Sim

**Índice de Referência (Benchmark)**

N/A

**Descrição da Taxa de Performance**

O Fundo também pagará à Gestora, na proporção estabelecida nos respectivos contratos celebrados com o Fundo e no Acordo de Investimento, a título de participação nos resultados do Fundo, uma taxa de performance anual (“Taxa de Performance”) em montante proporcional à variação percentual do Lucro Líquido da Comercialização de Energia (*Net Profits of Energy Trading*) (conforme definido no Acordo de Investimento), calculada de acordo com os termos do Acordo de Investimento e sujeito às deduções ali previstas e observados os parâmetros abaixo:

Porcentagem a ser paga como Taxa de Performance	Varição Percentual do Lucro Líquido da Comercialização de Energia ( <i>Net Profits of Energy Trading</i> ) (conforme definido no Acordo de Investimento), sobre o Investimento Inicial do BCPS ( <i>Beginning BCPS Investment</i> ) (conforme definido no Acordo de Investimento)
20%	25%
30%	25% a 50%
35%	50% a 75%
45%	75% e acima

**Investimento Inicial Mínimo**

N/A

**Movimentação Mínima**

N/A

**Saldo Mínimo de Permanência**

N/A

**Cotização da Aplicação**

N/A

**Cotização de Resgate**

N/A

**Pagamento de Resgate**

N/A

**Cobra Taxa de Saída?**

Não

**Possui Carência para Resgate?**

Não

**Prevê uso de Side Pocket?**

Não

**Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?**

Não

**Prevê Barreira aos Resgates?**

Não

*Side Pocket: cisão da parcela excepcionalmente ilíquida dos ativos da classe*

### **Outras Observações**

*1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.*

## **Taxa de Administração Fiduciária**

### **Forma de Remuneração**

Valor Mínimo  
Percentual do PL

### **Valor Mínimo**

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

### **Forma de pagamento**

Parcela da Taxa Global

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

### **Outras Observações**

## **Lista de Distribuidores Contratados**

### **Sem título**

CNPJ

Distribuidor

---

N/A

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

**Email Obrigatório**

**Email Opcional**

**Email Opcional**

**Email Opcional**

[gestao@deltaeam.com.br](mailto:gestao@deltaeam.com.br)

[joao.annarumma@deltaeam.com.br](mailto:joao.annarumma@deltaeam.com.br)

[leticia.rodriques@deltaeam.com.br](mailto:leticia.rodriques@deltaeam.com.br)

**Mês Referência**

06/2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

## Prestadores de Serviços Essenciais

**Gestor de Recursos**

DELTA ENERGIA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

**CNPJ do Gestor**

33.267.993/0001-11

**Administrador Fiduciário**

APEX ASSET MANAGEMENT LTDA.

**CNPJ do Administrador**

05.230.601/0001-04

## Características da Classe/Subclasse

**Fundo**

DELTA ENERGIA STRATEGY - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

**CNPJ**

32.274.261/0001-96

**Público Alvo**

Investidores Profissionais

**Categoria**

FIP

**CNPJ da Classe**

32.274.261/0001-96

**Nome da Classe**

CLASSE ÚNICA DO DELTA ENERGIA STRATEGY - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

**Possui Subclasse?**

Não

**Possui Cogestão?**

Não

## Condições de Investimento

**Taxa Global composta por:**

Taxa de Administração

Taxa de Gestão

**Forma de Remuneração da Taxa Global**

Valor Fixo

**Valor Fixo**

R\$ 1.000,00

**Observação da Forma de Remuneração**

Pelos serviços de administração do Fundo, gestão da Carteira de Investimentos, controladoria, contabilidade, tesouraria e liquidação das Cotas, o Fundo pagará à Administradora e à Gestora, em bases mensais, uma remuneração conjunta em montante total correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), incluindo a Taxa de Gestão e a Taxa de Administração ("Taxa Global").

A Taxa Global será atualizada a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”).

As taxas que compõem a Taxa Global são calculadas com base nos seguintes racionais:

Taxa de Administração: A Taxa de Administração será equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Taxa de Gestão: A Taxa de Gestão será equivalente a R\$ 0,00 (zero).

**Possui Taxa de Performance?**

Não

**Investimento Inicial Mínimo**

N/A

**Movimentação Mínima**

N/A

**Saldo Mínimo de Permanência**

N/A

**Cotização da Aplicação**

N/A

**Cotização de Resgate**

N/A

**Pagamento de Resgate**

N/A

**Cobra Taxa de Saída?**

Não

**Possui Carência para Resgate?**

Não

**Prevê uso de Side Pocket?**

Não

**Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?**

Não

**Prevê Barreira aos Resgates?**

Não

*Side Pocket: cisão da parcela excepcionalmente ilíquida dos ativos da classe*

**Outras Observações**

*1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.*

## **Taxa de Administração Fiduciária**

**Forma de Remuneração**

Valor Fixo

**Valor Fixo**  
R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Forma de pagamento**  
Parcela da Taxa Global

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

**Outras Observações**

## **Lista de Distribuidores Contratados**

### **Sem título**

CNPJ	Distribuidor
N/A	

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

**Email Obrigatório**

**Email Opcional**

**Email Opcional**

**Email Opcional**

gestao@deltaeam.com.br

joao.annarumma@deltaeam.com.br

leticia.rodrigues@deltaeam.com.br

**Mês Referência**

06/2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

## Prestadores de Serviços Essenciais

**Gestor de Recursos**

DELTA ENERGIA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

**CNPJ do Gestor**

33.267.993/0001-11

**Administrador Fiduciário**

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**CNPJ do Administrador**

36.864.992/0001-42

## Características da Classe/Subclasse

**Fundo**

DELTA ENERGIA ABSOLUTE - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO

**CNPJ**

40.054.695/0001-09

**Público Alvo**

Investidores Profissionais

**Categoria**

FIF

**Tipo de Classe**

Classe Multimercado

**CNPJ da Classe**

40.054.695/0001-09

**Nome da Classe**

CLASSE ÚNICA DELTA ENERGIA ABSOLUTE - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO

**Possui Subclasse?**

Não

**Possui Cogestão?**

Não

## Condições de Investimento

**Taxa Global composta por:**

Taxa de Administração

Taxa de Gestão

Taxa de Distribuição

**Forma de Remuneração da Taxa Global**

Percentual do PL

**% do PL**

2,0%

**Observação da Forma de Remuneração**

O Fundo pagará à Administradora e à Gestora, como remuneração pelos serviços de administração, gestão, escrituração e distribuição de Cotas, uma remuneração conjunta, cujo montante total deve corresponder ao maior valor entre: (i) 2% (dois por cento) ao ano do Patrimônio Líquido do Fundo, e (ii) R\$19.000.000,00

(dezenove milhões de reais) ao ano, incluindo a Taxa de Gestão e Taxa de Administração, calculada de acordo com os termos e condições estabelecidos no Acordo de Investimento e sujeito às deduções ali previstas (“Taxa Global”).

O montante mínimo de R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) ao ano referente à Taxa Global será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro 2023, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getulio Vargas (“IGPM”).

As taxas que compõem a Taxa Global são calculadas com base nos seguintes racionais:

Taxa de Administração: A Taxa de Administração corresponderá a um percentual ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, calculada de forma escalonada de acordo com os valores abaixo, observado o valor mínimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, ajustado anualmente, a cada período de 12 (doze) meses contados a partir da Data da Primeira Integralização de Cotas, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), conforme os termos e condições estabelecidos no Acordo de Investimento:

Até R\$ 450.000.000,00: 0,180% ao ano;  
De R\$ 450.000.000,01 até R\$ 550.000.000,00: 0,165% ao ano;  
De R\$ 550.000.000,01 até R\$ 600.000.000,00: 0,150% ao ano;  
De R\$ 600.000.000,01 até R\$ 800.000.000,00: 0,135% ao ano;  
Acima de R\$ 800.000.000,01: 0,120% ao ano.

Taxa de Gestão: A Taxa de Gestão será equivalente ao maior valor entre: (i) a Taxa Mínima de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) por ano, equivalente a R\$ 1.583.333,33 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por mês, ajustada proporcionalmente aos dias úteis de cada mês; ou (ii) 2% (dois por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Acordo de Investimento, em ambos os casos, será subtraído o valor da Taxa de Administração

Taxa Máxima de Distribuição: Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE, não há uma taxa máxima de distribuição (“Taxa Máxima de Distribuição”). Assim, tendo em vista que a Classe tem natureza de classe fechada, a taxa e despesas com a distribuição de Cotas da Classe são descritas nos documentos da oferta de cada emissão de Cotas, conforme aplicável.

**Possui Taxa de Performance?**

Não

**Investimento Inicial Mínimo**  
N/A

**Movimentação Mínima**  
N/A

**Saldo Mínimo de Permanência**  
N/A

**Cotização da Aplicação**  
N/A

**Cotização de Resgate**  
N/A

**Pagamento de Resgate**  
N/A

**Cobra Taxa de Saída?**  
Não

**Possui Carência para Resgate?**  
Não

**Prevê uso de Side Pocket?**

Não

**Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?**

Não

**Prevê Barreira aos Resgates?**

Não

*Side Pocket: cisão da parcela excepcionalmente ilíquida dos ativos da classe*

### **Outras Observações**

*1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.*

## **Taxa de Administração Fiduciária**

### **Forma de Remuneração**

Valor Mínimo

Percentual do PL

### **Valor Mínimo**

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

### **Forma de pagamento**

Parcela da Taxa Global

### **Percentual do PL**

Até R\$ 450.000.000,00: 0,180% ao ano;

De R\$ 450.000.000,01 até R\$ 550.000.000,00: 0,165% ao ano;

De R\$ 550.000.000,01 até R\$ 600.000.000,00: 0,150% ao ano;

De R\$ 600.000.000,01 até R\$ 800.000.000,00: 0,135% ao ano;

Acima de R\$ 800.000.000,01: 0,120% ao ano.

### **Forma de pagamento**

Parcela da Taxa Global

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

### **Outras Observações**

## **Lista de Distribuidores Contratados**

### **Sem título**

CNPJ

Distribuidor

---

N/A.

**Email Obrigatório**

[gestao@deltaeam.com.br](mailto:gestao@deltaeam.com.br)

└

[joao.annarumma@deltaeam.com.br](mailto:joao.annarumma@deltaeam.com.br)

[leticia.rodrigues@deltaeam.com.br](mailto:leticia.rodrigues@deltaeam.com.br)

**Email Opcional**

**Email Opcional**

**Email Opcional**